



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1912/05

Institui obrigatoriedade de inserção dos dizeres "DIGA NÃO AS DROGAS", em todas as propagandas institucionais da administração direta e indireta do Município.

SÉRGIO DIOZÉRIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 25.05.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica por esta Lei instituída no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres "DIGA NÃO ÀS DROGAS", em todas as publicações institucionais da administração direta e indireta do município.

Parágrafo Único No caso das propagandas veiculadas através da radiodifusão, a mensagem acima deverá ser citada.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2005.

REGISTRADA  
Publicada em 07/06/05

CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração



SÉRGIO DIOZÉRIO BARBOSA  
Prefeito Municipal